



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 1/2020/DENF HFA

Divisão:	DIVISÃO DE ENFERMAGEM	Unidade Solicitante:	DIVISÃO DE ENFERMAGEM
Responsável pela Requisição:	<b>ROSANA LEITE TROJAN - TEN CEL</b> Chefe da Divisão de Enfermagem		Mat./SIAPE:
Telefone/ Ramal	(61) 3966-2426	E-Mail:	divisaodeenfermagem@gmail.com

1. Objeto e Quantitativo do Material:

1.1. Aquisição de sistema de chamadas de enfermagem sem fio, para atender às necessidades de comunicação entre pacientes e a equipe dos postos de enfermagem do HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS. **Tal aquisição se faz imperativa frente a abertura de novas frentes de atendimento e enfrentamento ao COVID-19.**

Grupo	Item	Especificação	CatMat	Unidade Medida	Qtde	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
1	1	CENTRAL DE CHAMADA DE EMERGÊNCIA SEM FIO Marca de referência: Medinovação ou similar	040975	UND	03	3.850,00	11.550,00
	2	ANTENA COM 5 METROS COMPATÍVEL COM O MONITOR DE CHAMADA Marca de referência: Medinovação ou similar	040975	UND	06	116,00	696,00
	3	ACIONADOR DE LEITO/POLTRONA SEM FIO Marca de referência: Medinovação ou similar	040975	UND	76	395,00	30.020,00
	4	ACIONADOR DE BANHEIRO SEM FIO Marca de referência: Medinovação ou similar	040975	UND	60	395,00	23.700,00
	5	SINALEIRO DE PORTA SEM FIO Marca de referência: Medinovação ou similar	040975	UND	40	395,00	15.800

A Marca de Referência: Medinovação, complementa o sistema de chamada de enfermagem que já existe no HFA.

**Total R\$ 81.766,00**

2. Justificativa da Necessidade

2.1. A aquisição do Sistema de Chamada de Enfermagem se faz necessária para obedecer o que prevê a Portaria nº 400/MS, de 6 de dezembro de 1977, do Ministério da Saúde, bem como à RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, da ANVISA. É imperativo a existência de um Sistema de Chamada de Enfermagem o qual possibilite a sinalização luminosa imediata o paciente interno e o funcionário assistencial. Este sistema de comunicação torna-se **indispensável** pois devido a situação de **Pandemia do Covid-19** os pacientes ficam em situação de precaução de contato/gotículas em QUARTO PRIVATIVO e não podem deslocar-se para solicitar o atendimento de suas demandas, necessitando portanto de um sistema de comunicação eficaz entre usuário e profissionais de saúde. Conforme questionamento da AMS e orientação da DTI a marca de referência citada Medinovação é a que está em uso no HFA hoje e o cálculo de demanda que a DTI fez para este pedido de aquisição foi baseado em complementação das já existentes nos setores.

2.2. A aquisição avulta-se a **LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020** que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, a **PORTARIA NORMATIVA Nº 35/GM-MD, DE 23 DE MARÇO DE 2020** que dispõe sobre a aplicação dos procedimentos de contratação previstos nos arts. 4º a 4º-I da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020**.

2.3. Hoje, o país vive uma pandemia causada pelo vírus SARS CoV-2, e *Considerando a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) reconhecida pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, juntamente com a declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde do Brasil através da Portaria MS nº 188 de 03 de fevereiro de 2020, conforme decreto nº 7.616 de 17 de novembro de 2011, prevendo ações contra disseminação do 2019-nCoV no território Brasileiro, cabe a todos entes relacionados a Saúde Pública, se prepararem para tal evento, assim implantar ações que possibilitarão amenizar o quadro de disseminação e melhorar as condições de diagnóstico.*

2.4. O Hospital das Forças Armadas é um hospital terciário para atender usuários de alta complexidade, e também, representa o último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas e adjacentes, recebendo militares das três Forças, oriundos dos mais diversos territórios internacionais e nacionais.

2.5. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes e servidores envolvidos no atendimento, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais elencados.

3. Previsão de Data e Forma de Entrega do Material:

3.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

A cargo da contratada.

3.2. Descrição das tarefas a serem desenvolvidas pela contratada: O prazo máximo de entrega total dos produtos será de 30 (trinta) dias corridos, salientamos que as entregas poderão ser feitas parcialmente, contados do recebimento do pedido, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço: Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº, Sudoeste, Brasília/DF, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, telefone: (61) 3966-2385 ou 3966-2104, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 16:30h, de segunda a quinta-feira e de 7:00 às 15:00h, na sexta-feira.

3.3. Metodologia de avaliação: Os materiais estão condicionados à conferência das especificações constantes no Termo de Referência, avaliações qualitativas e aceitação final, e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte. Deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses.

3.4. Materiais a serem disponibilizados pela contratada: O recebimento dos materiais adquiridos está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.5. Cronograma de entrega dos materiais: O prazo de entrega do produto é de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do pedido, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail. A critério do Contratante, poderá ser concedido prazo superior ao estabelecido contratualmente, desde que as razões de caráter técnico ou força maior sejam apresentadas por escrito e aceitas pelo contratante e desde que solicitado dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência.

3.6. Obrigações específicas da contratada:

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4. Dotação Orçamentária (no Caso de Pregão Tradicional)

4.1. A cargo da Seção de Orçamento e Finanças.

5. Gestor do Contrato: (se for o caso)

5.1. Não é o caso.

Brasília, 28 de Abril de 2020.

CHEFE DA DIVISÃO	SETOR SOLICITANTE
<b>ROSANA LEITE TROJAN - TEN CEL</b> Chefe da Divisão de Enfermagem	<b>ROSANA LEITE TROJAN - TEN CEL</b> Chefe da Divisão de Enfermagem
<b>JEFFERSON FERNANDES NEVES STOPATTO - Cap Int</b> Chefe da Seção de Orçamento e Finanças	
<b>NESTOR FRANCISCO MIRANDA JUNIOR</b> Contra-Almirante (Md) Diretor Técnico de Saúde	
<b>KLADSON TAUMATURGO FARIAS - Cel Inf</b> Ordenador de Despesa do Hospital das Forças Armadas	



Documento assinado eletronicamente por **Elisandra da Silva Nunes, Chefe Substituto**, em 30/04/2020, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 30/04/2020, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Nestor Francisco Miranda Junior, Diretor(a)**, em 30/04/2020, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Fernandes Neves Stopatto, Chefe**, em 30/04/2020, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **2246908** e o código CRC **1298C109**.